

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131026080049021

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 09/09/2019

Hora: 10:26

Decreto nº 12785/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4031 de 2019, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora **ELIANE DE LORENO DOS SANTOS**, CPF 388.679.400-82, matrícula 631-9, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-02, classe C, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, falecida em 04/09/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.762,35**, distribuídos da seguinte forma: **REINALDO LAUTERT DOS SANTOS**, CPF 276.179.550-49, cônjuge, a contar de 04/09/2019, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.762,35.

A pensão será custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

A pensão é composta do valor do salário básico de R\$ 1.918,30 (mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos); 24% relativo ao 4º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 94 da Lei Municipal nº 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal 3.359/2011, no total de R\$ 460,39 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos); 20% relativo a classe "C", correspondente a R\$ 383,66 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003.

SOLEDADE, 09/09/2019.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 12.785
Soledade, 09/09/2019